

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 1435/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, do Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 804, de 4 de novembro de 2022, fica autorizado o funcionamento do curso Técnico em Administração, de forma concomitante e subsequente ao Ensino Médio, na Escola Técnica Divina Providência, situada na R. Ari Teixeira da Costa, 1500, B. Santa Paula, em Ribeirão das Neves, pelo prazo de 2 (dois) anos.  
SRE – Metropolitana C

Geniana Guimarães Faria  
Secretária de Estado Adjunta de Educação

Publicada em 11/11/2022